



**ESTADO PORTUGUÊS  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS  
COMANDO DA LOGÍSTICA  
REGIMENTO DE MANUTENÇÃO**

**CONTRATO N. ° 014/2023**

**Aquisição dos equipamentos para oficina carros de ferramentas,  
multímetro e macaco de rodas**

**A 2 RID, LDA**

**Procedimento de Ajuste Direto nº 005/2023**

**Valor (s/IVA): 11.700,79€** (onze mil e setecentos euros e setenta e nove cêntimos)

**Orçamento de suporte:** OMDN (10.311)

**Item Financeiro / Rubrica orçamental:** 07.01.11.A0.00 - Ferramentas Utensílios - Adm  
Central - Estado.

**NPD:** 4023027560

**Informação de Cabimento:** 4023125877

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

*Exército Português – Regimento de Manutenção*

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

*2 RID, LDA.*

## CONTRATO N.º 014/2023

### **Aquisição dos equipamentos para oficina carros de ferramentas, multímetro e macaco de rodas**

#### **Primeiro Outorgante:**

*Exército Português – Regimento de Manutenção*, NIF 600021610, representado no presente ato pelo *Exmo. Comandante do Regimento de Manutenção, Coronel do Serviço de Material*, [REDACTED] como sendo a entidade outorgante em nome do Estado-Português, ao abrigo da subdelegação de competências concedida pelo Exmo. Diretor de Manutenção e Sistemas de Armas, ao abrigo da autorização conferida pelo Comandante da Logística.

#### **Segundo Outorgante**

*2 RID, LDA*, NIF 504192779, com sede em Rua de São Lourenço, 21 e 21A, 2300-424 Tomar.

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo **Segundo Outorgante** ao **Primeiro Outorgante** dos equipamentos para oficina carros de ferramentas, **multímetro** e **macaco de rodas**, apresentada pelo adjudicatário 2 RID, LDA, em anexo ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e pelo ANEXO A – PROPOSTA apresentada pelo Segundo Outorgante.

2. Fazem ainda parte integrante do contrato:
  - a. O suprimento de erros e omissões;
  - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c. O Caderno de Encargos;
  - d. A Proposta Adjudicada.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Preço contratual e condições de pagamento**

1. O preço contratual do presente contrato é de **11.700,79€** (onze mil e setecentos euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor de **23%**, no valor de **2.691,18€** (dois mil, seiscentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), o que totaliza o valor de **14.391,97 €** (catorze mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e sete cêntimos).
2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data em que a fatura e a instalação são confirmadas.
3. Não há lugar à revisão de preços por variação cambial, económica dos fatores e dos meios de produção.
4. Para efeitos de pagamento, o Segundo Outorgante deve enviar em suporte digital a correspondente fatura para o email associado na Proposta em Anexo (ANEXO A).

### **Cláusula 4.ª**

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante compromete-se a fornecer equipamentos para oficina carros de ferramentas, multímetro e macaco de rodas, conforme proposta-orçamento apresentado, até dia **30 de novembro de 2023**.

## Cláusula 5.ª

### Disposições Finais

1. A decisão de adjudicação objeto do presente Contrato foi formalizada através do Despacho de 10 de outubro de 2023, do Exmo. Coronel do Serviço de Material, Comandante do Regimento de Manutenção, [REDACTED], conferida pela delegação de competências concedida pelo Exmo. Diretor de Manutenção e Sistemas de Armas, ao abrigo da autorização conferida pelo Comandante da Logística.
2. O procedimento de pré-contratual adotado para a presente aquisição foi o procedimento de Ajuste Direto, adotado ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do Art.º. 20º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.
3. O Contrato foi aprovado por Despacho de 06 de novembro de 2023, Exmo. Coronel do Serviço de Material, Comandante do Regimento de Manutenção, [REDACTED], conferida pela delegação de competências concedida pelo Exmo. Diretor de Manutenção e Sistemas de Armas, ao abrigo da autorização conferida pelo Comandante da Logística.
4. O preço contratual do presente contrato é de 11.700,79€ (onze mil e setecentos euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 2.691,18€ (dois mil, seiscentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), o que totaliza o valor de 14.391,97 € (catorze mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e sete cêntimos).
5. Os encargos financeiros assumidos pelo **Primeiro Outorgante** no âmbito da execução do presente contrato serão suportados por conta das verbas consignadas ao Orçamento do Ministério de Defesa Nacional de 2023, na atribuição de um reforço de verba ao RMAN na Rubrica/Item-financeiro: D.07.01.11.A0.00 - Ferramentas Utensílios - Adm Central - Estado, tendo sido emitido o compromisso financeiro em SIG n.º 4023628137 de 23 de outubro de 2023.
6. O presente contrato constitui o acordo total e completo entre as duas partes. Todas as modificações ou emendas devem ser feitas por escrito, numeradas

sequencialmente, identificadas, aprovadas e assinadas por ambas as partes, para que tenham poder de obrigar as partes.

7. Ambas as partes leram o presente contrato e mediante consenso entre as partes assinaram e rubricaram todas as páginas.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

Regimento de Manutenção

*2 RID, LDA.*



Coronel do Serviço de Material  
Comandante do Regimento de  
Manutenção

